



RESOLUÇÃO CMAS Nº 08 DE 31 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a composição das Comissões Temáticas Permanentes do CMAS.

CONSIDERANDO o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela lei Municipal nº 3.427, de 27 de Dezembro de 2.016;

CONSIDERANDO o Artigo 2º da Resolução nº 01 de 14 de abril de 2009 - Instituir pela deliberação do colegiado, comissões especiais e grupos temáticos de caráter permanente ou temporário, destinados ao estudo e elaboração de propostas. Poderão fazer parte das comissões especiais ou dos grupos temáticos, os conselheiros e/ou membros convidados.

CONSIDERANDO o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 31 de Março de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Compôr a **Comissão de Normas e Legislação da Assistência Social**, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros representantes dos órgãos e organizações a seguir:

- a) Edna Moreira Santos Gottert, conselheira titular representante de Entidades e Organizações Sociais – Associação A Tenda de Cristo;
- b) Ana Rita do Nascimento, conselheira titular representante de Entidades e Organizações Sociais – Lar do Menor de Carapicuíba;
- c) Delma Benedito de Lima, conselheira titular representante do Poder Público – Secretaria de Assistência Social e Cidadania;
- d) Cleonice Dias Guesso Pires, conselheira titular representante do Poder Público – Secretaria de Assistência Social e Cidadania.



Artigo 2º - Compor a **Comissão de Orçamento e Financiamento da Assistência Social**, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros representantes dos órgãos e organizações a seguir:

- a) Eluiza Aparecida Mecunhe, conselheira titular representante de Organizações de Trabalhadores do SUAS – FOMTSUAS Carapicuíba;
- b) Ana Rita do Nascimento, conselheira titular representante de Entidades e Organizações Sociais – Lar do Menor de Carapicuíba;
- c) Juliana Melissa de Jesus, conselheira suplente representante de Entidades e Organizações Sociais – SOS Brasil Melhor;
- d) Delma Benedito de Lima, conselheira titular representante do Poder Público – Secretaria de Assistência Social e Cidadania;
- e) Cleonice Dias Guesso Pires, conselheira titular representante do Poder Público – Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Artigo 3º - Compor a **Comissão de Visitas e Pareceres Especiais** que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros representantes dos órgãos e organizações a seguir:

- a) Lucy Rosana Benmyara Vidal, conselheira titular representante de Organizações de Trabalhadores do SUAS – FOMTSUAS Carapicuíba;
- b) Edna Moreira Santos Gottert, conselheira titular representante de Entidades e Organizações Sociais – Associação A Tenda de Cristo;
- c) Ana Rita do Nascimento, conselheira titular representante de Entidades e Organizações Sociais – Lar do Menor de Carapicuíba;
- d) Juliana Melissa de Jesus, conselheira suplente representante de Entidades e Organizações Sociais – SOS Brasil Melhor;
- e) Rosângela Aparecida Fernandes Moles, conselheira suplente representante do Poder Público – Secretaria de Assistência Social e Cidadania;
- f) Rita de Cássia Rosa Camacho, conselheira titular representante do Poder Público – Secretaria de Assistência Social e Cidadania.



Artigo 4º - Compor a **Comissão de Elaboração de Projetos, Avaliação e Indicadores Sociais**, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros representantes dos órgãos e organizações a seguir:

- a) Lia Nasser Marques, conselheira titular representante de Entidades e Organizações Sociais – Associação São Joaquim de Apoio à Maturidade;
- b) Matheus Alves Almeida, conselheiro titular representante de Organizações de Trabalhadores do SUAS – FOMTSUAS Carapicuíba;
- c) Raquel Ferreira da Silva, conselheira suplente representante do Poder Público – Secretaria de Assistência Social e Cidadania,
- d) Leonice da Silva Nascimento, conselheira titular representante do Poder Público – Secretaria de Assistência Social e Cidadania;
- e) Danielly Thim Agudo Caetano, conselheira suplente representante do Poder Público – Secretaria de Assistência Social e Cidadania;

Artigo 5º - Compor a **Comissão de Ética**, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros representantes dos órgãos e organizações a seguir:

- a) Lia Nasser Marques, conselheira titular representante de Entidades e Organizações Sociais – Associação São Joaquim de Apoio à Maturidade;
- b) Edna Moreira Santos Gottert, conselheira titular representante de Entidades e Organizações Sociais – Associação A Tenda de Cristo;
- c) Ana Rita do Nascimento, conselheira titular representante de Entidades e Organizações Sociais – Lar do Menor de Carapicuíba;
- d) Juliana Melissa de Jesus, conselheira suplente representante de Entidades e Organizações Sociais – SOS Brasil Melhor;
- e) Leonice da Silva Nascimento, conselheira titular representante do Poder Público – Secretaria de Assistência Social e Cidadania;
- f) Rita de Cássia Rosa Camacho, conselheira titular representante do Poder Público – Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Artigo 6º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br, conforme

Casa dos Conselhos – CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba

Rua São Miguel, 156 – Jd. Boa Vista - Telefone: 4146-4450



Conselho Municipal de Assistência Social de



Carapicuíba

Conselho Municipal de Assistência Social

comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 31 de março de 2017

Rita de Cássia Rosa Camacho

Presidente do CMAS

Casa dos Conselhos – CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba

Rua São Miguel, 156 – Jd. Boa Vista - Telefone: 4146-4450